

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1476 de 26/10/01

LEI Nº 5925/01
de 05 de outubro de 2001

Autoriza o Poder Executivo a implementar curso de direção defensiva e curso para motorista de ambulância aos motoristas da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

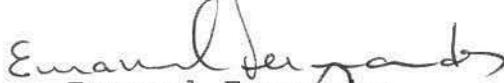
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implementar curso de direção defensiva e curso para motorista de ambulância aos motoristas da Administração Pública Municipal.

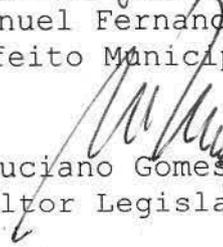
Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da sua publicação.

Art. 3º. Para a implementação dos cursos a que se refere esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, não onerosos, com entidades públicas ou privadas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de outubro de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Administração

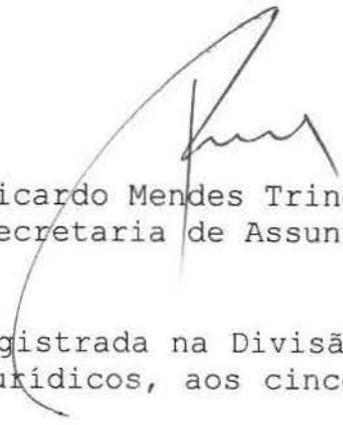

Eduardo Pedrosa Cury
Secretário de Transportes

MF

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

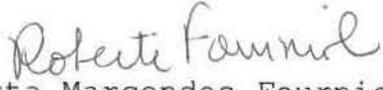
LEI 5925/01

2



Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de outubro do
ano de dois mil e um.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 250/01 de autoria do Vereador Aloísio Petiti)

PI 052878/01.